



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.554/2025

Data: 20 de maio de 2025

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal n° 3.988/2021, de 05 de maio de 2021.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 3.988/2021, de 05 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	Forma de Designação	REMUNERAÇÃO	Atribuições
Responsável pela Operação do Sistema de Áudio e Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias	Por Sessão ou evento realizado	Sessões ordinárias, independente do tempo de duração: R\$ 191,00 por sessão.	Operar e manter o equipamento de vídeo da Câmara Municipal; gravar as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas, reuniões das Comissões, entre outras, em arquivo audiovisual, contendo o inteiro teor das mesmas; cadastrar e transmitir as sessões e afins via Portal da Câmara; responsabilizar-se pelo arquivo das gravações; realizar atividade de sonoplastia para alinhamento, ajuste e operação do som da Câmara Municipal durante as reuniões, gravação e masterização do áudio para ser usado com o vídeo; requisitar, caso necessário, apoio técnico especializado, manter a conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações, e; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata e exercer outras atividades inerentes a seu campo de trabalho.
		Sessões Extraordinárias e outros eventos com duração superior a 01 (uma) hora: R\$ 191,00 por sessão ou evento.	
		Sessões Extraordinárias e outros eventos realizados em recesso legislativo, independentemente do tempo de duração: R\$ 191,00 por sessão ou evento.	
		Sessões Extraordinárias e outros eventos com tempo de duração inferior a 01 (uma) hora: R\$ 96,00 por sessão ou evento.	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal